



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;**

REQUERIMENTO

250/20

A prática das lutas e artes marciais traz inúmeros benefícios à seus praticantes e até mesmo familiares, destacando-se o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social.

Ao contrário do que muitos pensam, a arte marcial constrói e muito o desenvolvimento psicossocial. Os valores aplicados nas aulas e nos ensinamentos são levados à sério pelos alunos, pois a hierarquia nas artes marciais deve ser respeitada.

São diversos os motivos para se buscar o aprendizado nas artes marciais: entrar em forma, amizades, desenvolver autocontrole e disciplina, extravasar as tensões.

Considera-se Arte Marcial as atividades físicas que, sob forma de lutas, possuam como finalidade contribuir para a integração dos praticantes na promoção da saúde e educação, e no exercício da cidadania.

Pautadas no caráter, determinação e companheirismo, elementos estes considerados fundamentais para a construção de uma sociedade próspera, as artes marciais muitas vezes ensinam à seus praticantes a autoconfiança, equilíbrio, hierarquia, disciplina e respeito, além da socialização e da cultura em sentido amplo.

Além disso, o dinamismo em sua prática e a alta gama de modalidades proporciona ao praticante uma escolha da modalidade que mais goste, como por exemplo a luta agarrada (jiu jitsu) e uma modalidade de trocação (boxe ou muay thai). Além dessas, existem dezenas de outras



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

modalidades e variações, até mesmo sem contato, podendo ser praticada por homens e mulheres, crianças e idosos, sem qualquer restrição.

As artes marciais, como atividade regular de aprendizagem nas escolas públicas municipais, possibilitarão o incremento na formação pessoal e educativa dos alunos, uma vez que sua prática traz diversos benefícios, físicos e sociais à seus praticantes.

Diante do exposto, Requeiro à mesa, na forma regimental, o envio deste trabalho ao **Prefeito Municipal Sr. Alberto Pereira Mourão**, para que responda aos seguintes questionamentos:

1. Alguma arte marcial é praticada no âmbito da rede municipal de ensino da cidade?
2. Há professores qualificados para ministrar aulas de artes marciais na rede de ensino?
3. Há previsão de inserção de artes marciais na grade de aulas do município?

Caso a resposta para os questionamentos acima seja negativa, solicito à Secretaria Competente que providencie estudos para a inclusão das Artes Marciais no currículum escolar de nossa rede de ensino.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 11 DE AGOSTO
DE 2020.

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
RECO
VEREADOR**